

LEI Nº 235 DE 30 DE OUTUBRO DE 1975.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bayeux para o exercício financeiro de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAYEUX ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Bayeux para o exercício financeiro de 1976, discriminados pelos Anéxos integrantes desta lei e que estima a Receita em CR\$ 3.130.300,00 (TRES MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL E TREZENTOS CRUZEIROS) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º- A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas na forma da legislação em vigor, conforme o desdobramento seguinte:

1 - RECEITAS CORRENTES	CR\$ 1.952.150,00
1.1. Receitas Tributária	CR\$ 128.500,00
1.2. Receita Patrimonial	" 2.500,00
1.3. Receitas Industrial	" -
1.4. Transferências Correntes	" 1.606.150,00
1.5. Receitas Diversas	" 215.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	CR\$ 1.178.150,00
2.1. Transferências de Capital	CR\$ 1.073.150,00
2.2. Operações de Crédito	" 100.000,00
2.3. Alienação de Bens Móveis e Imóveis	" 5.000,00
TOTAL DA RECEITA	CR\$ 3.130.300,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município com a manutenção

Câmara Municipal de Bayeux
ENCAMINHADO A SANÇÃO
Em 13 de agosto de 1975
1º SECRETÁRIO

dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

I - DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
APROVADO
Em 13 e 22 discussão
Bayeux, 16 de outubro, 1975
José Carlos Batista
PRESIDENTE

01 - Câmara de Vereadores	CR\$	<u>100.000,00</u>	CR\$	100.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	"	72.000,00		
03 - Secretaria Geral	"	224.000,00		
04 - Serviço de Obras Públicas	"	515.000,00		
05 - Serviço de Educação e Cultura	"	762.000,00		
06 - Serviços de Saúde e Assistência Social	"	316.000,00		
07 - Serviços Urbanos	"	883.000,00		
08 - Serviços da Fazenda	"	211.000,00		
09 - Serviços de Publicidades	"	47.300,00	CR\$	3.030.300,00
T O T A L				<u>3.130.300,00</u>

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa	CR\$	<u>100.000,00</u>	CR\$	100.000,00
03 - Administração e Planejamento	"	534.300,00		
08 - Educação e Cultura	"	762.000,00		
10 - Habitação e Urbanismo	"	1.244.000,00		
13 - Saúde e Saneamento	"	316.000,00		
15 - Assistência e Previdência	"	20.000,00		
16 - Transportes	"	154.000,00	CR\$	3.030.300,00
T O T A L				<u>3.130.300,00</u>

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50% do total da Despesa fixada para o exercício, nos

"A PÁTRIA É A UNIÃO DE TODOS"

Câmara Municipal de Bayeux

ENCAMINHADO A SANÇÃO

Em 27 de setembro de 1975
[Signature]
SECRETÁRIO

- 03 -

Fli.
03

Art. 7º e 43 Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

- II - Realiza Operações de Crédito até o limite de CR\$ 1000,00,00 (cem mil cruzeiros).
- III - Anula as dotações necessárias para cobertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em con

vênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM 29 DE SETEMBRO DE 1975.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

APROVADO

Em 12 de 02 discussão

Bayeux, 16 de setembro de 1975

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL